

XIII — Proc. n.ºs CEPAR-178-74 c/ aps. Auts. Provs. n.ºs 1.038, 1.355, 1.362, 1.363, 1.367, 1.368, 1.369, 1.370, 1.371, 1.372, 1.373 e 1.374, todos do DER-137.137 de 1970.

de Ajudante de Artífice de Obras, ocupados por Romen Bocanera; Evandro de Carvalho Bastos, Nezio Waldomiro, Raul Moretto, Sebastião Alves de Oliveira, Anésio de Camargo, Julic Bueno Cardoso, Antonio Lopes Cardoso, Zulmíro Lúcio Lemos, Othílio Salvador Siqueira, José Aparecido de Moraes e José Pires Xavier, como Ajudante de Pedreiro referência 4, da PE-III, Faixa I, para Pedreiro, referência 10, da PE-III, Faixa II.

XIV — Proc. n.ºs CEPAR-79-74 c/ aps. Auts. Provs. n.ºs 1.283, 1.287, 1.312, 1.313, 1.320 do DER-137.137-70.

de Ajudante de Artífice de Obras, ocupados por Allino Soares Dias; Augusto Correia de Godoy, Auguste Rodrigues de Camargo, Christalino Alves Leite, Joaquim Dias Rodrigues e José Alves Filho, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, para Pedreiro, referência 10, Faixa II.

XV — Proc. n.ºs CEPAR-240-74 c/ aps. 137.137-70 — Aut. Prov. 1.983.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 28, ocupado por Domingos Batista de Oliveira, como Ajudante de Carpinteiro, referência 8, para Carpinteiro, referência 10.

XVI — Proc. n.ºs CEPAR-2.304-73 c/ aps. 137.137-70 — Aut. Prov. 1.075.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 28, ocupado por Elias Aives, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Vigia, referência 7.

XVII — Proc. n.ºs CEPAR-2.310-73 c/ aps. 137.137-70 — Aut. Prov. 960.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Reinaldo Xavier de Gusmão, como Ajudante de Ferreiro, referência 8, Faixa II, para Funi-leiro, referência 10, Faixa II.

XVIII — Proc. n.ºs CEPAR-2.313-73 c/ aps. Auts. Provs. n.ºs 1.001 e 1.052, ambas do DER-137.137-70.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 22, ocupados por Paulo Caetano da Silva Filho e Pedro Soares, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, para Pedreiro, referência 10, Faixa II.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 7 de julho de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.969, DE 7 DE JULHO DE 1977

Retifica enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica excluído do decreto de 14 de maio de 1971, que cuidou do enquadramento dos cargos de Artífice, Artífice de Obras e Ajudante de Artífice de Obras do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, a função de Artífice de Obras, referência 31, exercida por Milton Ribeiro, matrícula 83401, enquadrada na situação nova como Pedreiro, referência 10, PE-III, Faixa II.

Artigo 2.º — Fica retificado para Pedreiro, referência 10, Faixa II, o enquadramento da função de Artífice de Obras, referência 31, desempenhada por Milton Ribeiro, dado como Trabalhador Braçal, referência 2, Faixa I, pelo Decreto de 22 de outubro de 1971, que aplicou as funções do Departamento de Estradas de Rodagem, os princípios do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 7 de julho de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.897, DE 16 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Retificação

Artigo 1.º —

Parágrafo único —

Em Discriminativo da Despesa por Subprogramas a Nível de Subele-

Especificação

Total subprogramas

Especificação	Total subprogramas
Onde se lê:	07.39.021
Despesas com exercícios anteriores	355.000 355.000
Leia-se:	
Despesas com exercícios anteriores	335.000 335.000

Gabinete do Governador

BOLETIM N.º 111/77

DECRETOS DE 7-7-77

Autorizando:

o afastamento do Dr. Murillo Macêdo — Secretário da Fazenda, para, no período de 14 a 17-7-77, empreender viagem a Assunção — Paraguai, em missão de representação do Governo do Estado de São Paulo; em caráter excepcional, o afastamento de Horácio Blando — RG 5.167.290 — Administrador — Padrão 19-A, da Secretaria do Interior para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Itu, até 31-12-77;

em caráter excepcional, o afastamento do Suely Aparecida Guioffi Testa — RG 4.902.502 — Auxiliar de Assistente Social, da Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP — para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Escritório do Governo do Estado de São Paulo em Brasília, até 31-12-77.

Considerando autorizado:

nos termos dos artigos 73 e 324, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Profeta Vieira de Moraes Neto — RG 5.176.941, Exator — extranumerário — Padrão 17-A, da Secretaria da Fazenda quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, exercer o mandato de Vereador junto à Câmara Municipal de Guaré, no período de 30-4 a 20-5-76;

em caráter excepcional, o afastamento da Dra. Sylvia Jorge das Neves — RG 294.449 — Médica do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE — quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do XV Congresso da Associação Internacional de Médicas, realizado em Tóquio — Japão, no período de 18-8 a 1-9-76.

Designando o Dr. Waldemar Leifert — RG 585.948 — Chefe de Gabinete — Padrão (C)-14-A do QSF-PP-1, para responder pelo expediente da Secretaria da Fazenda, no impedimento do titular da referida Pasta por viagem a Assunção — Paraguai, no período de 14 a 17-7-77.

Despachos do Governador, de 7-7-77

No processo IPESP-485-75 em que é interessado o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, sobre admissão de servidores no regime da C.I.T.: «Autorizo as admissões pretendidas pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, no regime da legislação trabalhista, dentro de suas próprias disponibilidades orçamentárias, observadas as disposições legais e regulamentares e nos termos do pronunciamento da Assessoria da Secretaria do Governo, aprovado por seu Titular».

No processo GG-456-77 c/ aps. SE-5498-75 — SE-8410-73 — DRE-VII — Bauru — SE-1126-75 — DRE-VII — SE-0026-75 — DRE-VII — SE-0459-75 — DRE-VII, sobre retratação de pedido inicial de licença-premio em pecúnia, formulado por Gloria de Oliveira Borgiani: «De acordo com as manifestações de o Secretário do Governo e Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprovo, decido reformar o despacho secretarial da fls. 25 do processo em apenso 26-75 — SE-VII — Divisão Regional de Educação de Bauru. Fica, em consequência, dentro da orientação normativa da Administração, desaconselhada a retratação da interessada a seu pedido inicial de licença-premio em pe-

cúnia, constante de fls. 2 do processo em apenso 6410-73-SE — Divisão Regional de Educação de Bauru — VII Região, devendo perceber a importância já creditada em sua conta, prejudicando-se outras solicitações pendentes, da espécie, relativas ao mesmo bloco de assiduidade».

No processo GG-1.286-76 c/ aps. SE-2.489-77, sobre autorização para a lavratura do termo aditivo ao convênio entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando a continuidade do funcionamento do Colégio Técnico Industrial «Jorge Street»: «Diante das manifestações dos Ilustres Titulares das Pastas da Educação e Governo, bem assim do parecer 852-77, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, autorizo a lavratura do termo de aditamento ao convênio noticiado nestes autos».

No processo GG-3.195-76, sobre autorização para a Casa Maternal e da Infância realizar necrópsias: «Diante dos pareceres da Assessoria Jurídica do Governo, em especial o AJG-761-77, todos aprovados pelo Senhor Secretário do Governo, bem assim da autenticação do Serviço de Verificação de Óbitos da Capital — SVOOC, e, ainda, dos demais elementos de instrução constante dos autos, autorizo a Casa Maternal e da Infância, vin-

culada à Diretoria Estadual de São Paulo da Fundação Legião Brasileira de Assistência, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a realizar necrópsias clínicas em pacientes falecidos na referida entidade, observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares disciplinadoras da matéria».

No processo GG-1.036-77 c/ aps. 5899-77 — 1889-77 — 1471-77 — 1662-77 — 1340-77 — 1366-77 — 1341-77 — 3067-77 — 1321-77, todos da S.F., sobre abono, em caráter excepcional, das faltas dos servidores que, em virtude das inundações ocorridas em São Paulo, em 19-1-77, deixaram de comparecer ao serviço: «Acolho as manifestações dos Ilustres Secretários da Fazenda (fls. 35 do apenso SF-5899-77) e do Governo (fls. 416 do presente GG), bem como o parecer 786-77, exarado pela Assessoria Jurídica de meu Gabinete. Em consequência, autorizo, excepcionalmente, o abono das faltas dos servidores que, em virtude das inundações ocorridas na cidade de São Paulo no dia 19-1-77, deixaram de comparecer ao serviço por esse motivo, comprovadamente, porquanto caracterizado o caso fortuito, na espécie. Determino, ainda, que situações excepcionais, como a destes autos, só sejam decididas com a minha expressa autorizações».

Apostila do Secretário, de 6-7-77

Retificação

Na resolução publicada a 24-12-75, referente a Yvone de Paula Silva, onde se lê: RG. 4.561.814, leia-se: RG. 4.561.914.

Despachos do Secretário, de 7-7-77

No processo SENA-2.433-73 com aps. CEPAR-1.166-72 — SAEC. 5.471-73 — SOMA, em que José Antonio de Lima I solicita reenquadramento na Lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pelo interessado, com base no parecer da CEPAR ratificado pela manifestação do Ilustre Titular da Pasta da Administração».

No processo JEPAR-389-74 com aps. SP-20.568-75 — Provs. 1253 — 1894 — 1866 todas do 137.137-70, em que José Leite Pires e Izalino Leonel de Medeiros solicitam reenquadramento na Lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pelos interessados com base no parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Administração».

No ofício GSA-3A-832-77, em que Zulceide Alves Ramiro solicita autorização para ausentar-se do país: «No que se refere à legislação estadual e de ordem do Governador, autorizo a interessada a ausentar-se do país em gozo de suas férias regulamentares».

No processo SCCT-1.880-77, sobre o afastamento de Waldívino de Carvalho Filho: «Retifico meu despacho publicado no D.O. de 17-8-76, para declarar que o afastamento do interessado é a partir de 30-6-77 e não como constou».

No processo SCCT-81.342-77, em que Helena de Magalhães solicita autorização para ausentar-se do país: «No que se refere à legislação estadual e de ordem do Governador, autorizo a interessada a ausentar-se do país, em gozo de suas férias regulamentares».

No processo SJ-155.084-77, em que Ana Maria Diniz dos Reis solicita autorização para ausentar-se do país: «No que se refere à legislação estadual e de ordem do Governador, autorizo a interessada a ausentar-se do país, em gozo de suas férias regulamentares».

No processo CCB-315-21-77-PMESP, em que o Cap. PM Alair Silva Brandão solicita autorização para ausentar-se do país: «No que se refere à legislação estadual e de ordem do Governador, autorizo o interessado a ausentar-se do país, em gozo de suas férias e licença-prêmio».

Portaria do Chefe de Gabinete, de 7-7-77

Admitindo, nos termos do artigo 2.º, V, do Decreto 8.765, de 13-10-76, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-603-76 e em virtude de seleção procedida pelo Departamento de Administração para exercerem, em caráter temporário, nos termos do artigo 1.º, J, da Lei 500, de 13-11-74 e no regime de 30 horas semanais de trabalho, as funções de Monitor, com os salários mensais equivalentes ao padrão 17-A, junto à Secretaria do Governo, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento vigente: Anna Guttemberg — RG 1.077.916; Ema Marlja Garcia Saez — RG 1.065.996; Luciana Meira Sampaio Madureira — RG 5.586.702; Nair Gianelli Frenster — RG 3.410.485 e Ricardo Dias de Gouveia — RG 2.827.804.

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Gabinete do Secretário

Apostilas do Secretário, de 7-7-77

No ato publicado a 6-1-65, referente a Agostinho Ignácio de Mello, RG. 955.000, para declarar que o nome correto do interessado é Agostinho Inácio de Mello, e não como constou.

No ato publicado a 23-5-70, referente a Alfredo Botana Alvarez, RG. 1.109.614, para declarar que o nome correto do interessado é Alfredo Botana Alvarez, e não como constou.

No ato publicado a 29-3-77, referente a Ana Maria Gomes de Souza, RG. n.º 3.904.942, para declarar que o nome correto da interessada é Ana Maria Gomes de Souza Crestana, e não como constou.

No ato publicado a 29-3-77, referente a Angelina Lucila Ribeiro, RG. 7.248.737, para declarar que o nome correto da interessada é Angelina Lucila Ribeiro Sanches, e não como constou.

No ato publicado a 11-1-77, referente a Clotilde Marchi, RG. 3.526.943, para declarar que o nome correto da interessada é Clotilde Marchi Pedron, e não como constou.

No ato publicado a 2-4-74, referente a Daisy Brenn Figueiredo, RG. 1.343.647, para declarar que o nome correto da interessada é Daisy Brenn, e não como constou.

No ato publicado a 27-1-77, referente a Daisy Tomaz de Barros Marotta, RG. 849.068, para declarar que o nome correto da interessada é Daisy Tomaz de Barros Marotta, e não como constou.

No ato publicado a 12-5-54, referente a Dora Walkiria Condé Rodrigues Caldas — RG. 1.812.665, para declarar que o nome correto da interessada é Dora Walkiria Condé Rodrigues Caldas, e não como constou.

No ato publicado a 18-1-77, referente a Ede Pires de Oliveira, RG. 5.850.362, para declarar que o nome correto da interes-

sada é Ede Pires Salles Machado, e não como constou.

No ato publicado a 3-1-77, referente a Elizabeth Alves de Carvalho, RG. n.º 4.937.487, para declarar que o nome correto da interessada é Elizabeth Alves de Carvalho Rocha, e não como constou.

No ato publicado a 23-12-76, referente a Genilda Antonia de Oliveira, RG. n.º 4.668.014, para declarar que o nome correto da interessada é Genilda Antonia Cremonez, e não como constou.

No ato publicado a 19-5-77, referente a Maria Emilia Marques de Souza, RG. n.º 6.036.841, para declarar que o nome correto da interessada é Maria Emilia Schulze, e não como constou.

No ato publicado a 29-3-77, referente a Maria Rosa dos Anjos Nascimento, RG. 5.276.042, para declarar que o nome correto da interessada é Maria Rosa dos Anjos, e não como constou.

No ato publicado a 18-1-77, referente a Marli Gomes de Andrade, RG. 8.271.205, para declarar que o nome correto da interessada é Marli de Andrade Almeida, e não como constou.

No ato publicado a 22-9-71, referente a Odilia da Silva Freire, RG. 4.207.730, para declarar que o nome correto da interessada é Odilia da Silva Freire não como constou.

No ato publicado a 12-5-54, referente a Renato Zucchi, RG. 320.700, para declarar que o nome correto do interessado é Renato Ferruccio Zucchi, e não como constou.

No ato publicado a 4-1-77, referente a Salete Onori, RG. 5.994.136, para declarar que o nome correto da interessada é Salete Onori Borches e não como constou.

No ato publicado a 4-1-77, referente a Vera Lúcia Lima da Silva, RG. 5.684.853, para declarar que o nome correto da interessada é Vera Lúcia Pinheiro e não como constou.